



PROJETO DE LEI N. 015, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado à manutenção do auxílio financeiro destinado ao transporte de estudantes:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1500.1001	Recursos não vinculados de impostos – MDE	
123611061.2182	Auxílio Financeiro para o Transporte de Estudantes	
3390.49	Auxílio- Transporte	R\$ 280.000,00
Valor Total		R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo





JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares.**

A presente proposição visa a abertura de crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao orçamento vigente.

O recurso destina-se à manutenção do auxílio financeiro para transporte de estudantes, medida essencial para garantir o acesso e a permanência de alunos no sistema de ensino, mitigando a evasão escolar e cumprindo o dever constitucional do Município com a educação.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência, como medida positiva para a cidade.

São Domingos (PB), 19 de março de 2026.


ADELZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

